



Comprovante de vendas de Passagens via Internet

Embarque: PORTO ALEGRE	Destino: SANTA CRUZ SUL
Data: 12/01/2019	Hora: 08:00
Empresa: VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA	Box: 038
Poltronas: 09	Modalidade: SEMI-DIRETO
Valor Unitário: R\$ 53,10	Qtd. de Poltronas: 1
Usuário: Felipe da Silva Formiga	Valor Total: R\$ 53,10
CPF/CGC: 781.921.700-63	Seguro: R\$ 0,00

Localizador da Passagem : **19011019708764994**



Bilhete comprado com Cartão de Crédito via Viação União Santa Cruz Ltda.

Acréscimo de R\$ 3,85 referente a compra através da Internet, conforme termo de Aceite

Telefone: **(51) 3719-9200**

E-mail: **passagensweb@santacruzbus.com.br**

Identificador do Pedido: 01925663630

Código Pedido: 19719032220190110

OBS.: Este documento deverá ser impresso e apresentado na **Sala Clientes Internet**, preferencialmente com antecedência de **30 minutos** ao horário de embarque. Na falta deste, deve ser apresentado o demonstrativo de compra ou o número do localizador (Constante na opção de extrato disponível no cadastro do cliente).

Horário de atendimento:

Sala Clientes Internet

Segunda-Feira à Domingo das 7h às 23h.

Fora destes horários, o atendimento será feito nos guichês de compra de passagens intermunicipais.

Informe a pessoa que irá retirar os bilhetes de passagens:

Nome completo: _____

Documento CPF ou RG: _____

Obs.: O cancelamento estará sujeito ao desconto de 5% conforme a Lei 11.993, de 29 de Outubro de 2003, em seu parágrafo único, do artigo 3º. Art. 3º - O usuário somente poderá optar pela devolução do bilhete de passagem que não tenha sido revalidado, desde que se manifeste com antecedência mínima de três horas em relação ao horário de partida. Parágrafo único - Optando pela devolução prevista no caput deste artigo, o usuário receberá o valor pago na compra do bilhete, tendo o transportador o direito de reter até 5% (cinco por cento) da importância a ser restituída ao passageiro, nos termos do § 3º do artigo 740 da LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

[Clique para imprimir a página](#)

[Volta ao Menu Principal](#)